LEI ORDINÁRIA Nº 3.572, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.593.158,39 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	3050	R$ 12.398,15
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	3102	R$ 24.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	2251	R$ 7.495,06
8	2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.30	2700	R$ 664,08
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.30	2430	R$ 2.416,57
8	2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	2098	R$ 532,31
8	2	500.0043	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.30	2490	R$ 2.500,54
8	2	500.0052	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	2311	R$ 2.348,49
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	2890	R$ 20.000,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-4.4.90.52	2938	R$ 11.384,52
8	5	500.0034	02.12.01-082440027.2.044014-3.3.90.30	2988	R$ 10.000,00
8	5	500.0034	02.12.01-082440027.2.044014-4.4.90.52	3020	R$ 5.464,40
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.30	2793	R$ 20.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	2828	R$ 14.097,73
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	3401	R$ 58.367,72
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	3415	R$ 58.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	3061	R$ 40.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	3111	R$ 31.171,17
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.30	6047	R$ 26.000,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	6048	R$ 26.110,55
8	6	500.0045	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	3488	R$ 123,00
8	6	500.0056	02.12.02-082440027.2.093000-3.3.50.39	6500	R$ 93.497,94
5	5	210.0004	02.08.01-123650048.2.004003-3.3.90.39	1161	R$ 1.590,77
5	5	220.0004	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	936	R$ 9.130,09
5	5	230.0003	02.08.01-123620048.2.004002-3.3.90.39	1145	R$ 3.623,35
5	5	220.0010	02.08.01-123670005.2.005000-3.3.90.30	1350	R$ 2.270,75
5	5	220.0008	02.08.01-123660005.2.005000-3.3.90.30	1345	R$ 10.000,94
5	5	210.0001	02.08.01-123650005.2.005000-3.3.90.30	1149	R$ 125.374,12
5	5	210.0002	02.08.01-123650005.2.005000-3.3.90.30	1155	R$ 62.324,71
5	5	220.0007	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	821	R$ 52.817,21
5	5	220.0009	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	826	R$ 145.600,00
5	5	230.0002	02.08.01-123620005.2.005000-3.3.90.30	1140	R$ 84.790,59
Total Art. 48, § 1º, I - L.4.320/64					R$ 964.094,76

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0056	02.12.02-082440027.2.093000-3.3.50.39	6500	R$ 19.693,39
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5679	R$ 304.685,12
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	5680	R$ 304.685,12
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 629.063,63
TOTAL					R$ 1.593.158,39

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 964.094,76 (novecentos e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 629.063,63 (seiscentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme